



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I

REGULAMENTO DA XVII MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MECTI

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 299 de 29/05/2007, torna pública a realização da XVII Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – MECTI em formato híbrido (on-line e presencial) e dispõe sobre as normas para a realização da referida MECTI, publicado conforme portaria nº 43/2025/SECITECI/MT.

A 17ª Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - XVII MECTI, tem como objetivo fomentar a pesquisa científica nas escolas públicas e privadas, promovendo a explicação lógica e consistente dos fenômenos por meio da observação e experimentação. Busca estimular o pensamento criativo para o desenvolvimento de soluções que contribuam para a superação das desigualdades regionais, além de incentivar o espírito científico, a cidadania e a qualificação para o mundo do trabalho, com foco na educação inclusiva e no respeito à diversidade.

A XVII MECTI será realizada de forma regionalizada em Mato Grosso, com etapas classificatórias em cinco regiões: Sudeste (Rondonópolis), Norte (Sinop), Nordeste (Barra do Garças), Centro-Sul (Poconé) e Sudoeste (Tangará da Serra). Os projetos selecionados avançarão para a etapa estadual em Cuiabá, que ocorrerá durante a 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), com apresentações e premiação dos melhores trabalhos.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas pela internet, na página do evento: www.tecmt.com.br

1.2. Os participantes deverão escolher o formato de apresentação sendo: **on-line ou presencial**.

1.3. A inscrição no Formato Presencial, não garante de forma automática a apresentação do trabalho nesta modalidade, ficando submetida a regra do item 2.1 deste Edital.

1.4. Para a inscrição, o responsável pelo **PROJETO** deverá preencher a ficha de inscrição no formulário on-line e anexar os documentos exigidos. O projeto completo deverá ser elaborado, obrigatoriamente, segundo as normas contidas nos anexos II e III deste edital.

1.5. O aluno deve estar regularmente matriculado (a) em alguma escola da rede pública ou privada do Estado de Mato Grosso.

1.6. Poderão participar Estudantes que se enquadrem seguintes níveis de ensino:

1ª Ensino Fundamental: estudantes do 8º e 9º ano.

2ª Ensino Médio: estudantes do 1º, 2º e 3º ano.

3ª Médio Técnico e/ou Ensino Técnico Profissionalizante: estudantes que estejam cursando ensino técnico ou médio/técnico.

1.7. Os projetos devem ser inscritos nas seguintes categorias:

1ª categoria: Ciências;

2ª categoria: Engenharias;

3ª categoria: Economia Criativa.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

1.7.1. **1ª Categoria: Ciências.** Abrange estudos que buscam compreender, analisar e explicar fenômenos naturais, exatos e sociais. Projetos inscritos nesta categoria devem empregar métodos científicos para investigar questões em diversas áreas do conhecimento, tendo como Subáreas envolvidas: Ciências Exatas e da Terra: Matemática, Física, Química, Astronomia, Geociências e Ciência da Computação; Ciências Biológicas: Estudos sobre seres vivos, genética, ecossistemas e biodiversidade; Ciências da Saúde: Medicina, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Saúde Pública, entre outras; Ciências Sociais e Humanas: Sociologia, Antropologia, Psicologia, Educação, Filosofia e Comunicação; Ciências Ambientais: Estudos sobre sustentabilidade, preservação dos recursos naturais e impacto ambiental.

1.7.2. **2ª Categoria: Engenharias.** Abrange projetos que aplicam princípios científicos e matemáticos para desenvolver soluções inovadoras em produtos, processos e serviços. Seu foco principal é resolver problemas do mundo real por meio da aplicação de tecnologias e metodologias da engenharia. Subáreas envolvidas: Engenharia Civil e Arquitetura: Construção, materiais, infraestrutura e planejamento urbano; Engenharia Mecânica e Automação: Desenvolvimento de máquinas, robótica, automação industrial e processos produtivos; Engenharia Elétrica e Eletrônica: Sistemas elétricos, telecomunicações, energias renováveis e dispositivos eletrônicos; Engenharia de Computação e Software: Desenvolvimento de programas, aplicativos, inteligência artificial e cibersegurança; Engenharia Química e de Materiais: Processos industriais, novos materiais, nanotecnologia e engenharia de polímeros; Engenharia de Produção e Gestão: Logística, otimização de processos, sustentabilidade industrial e gestão da inovação.

1.7.3. **3ª Categoria: Economia Criativa.** É um setor em crescimento que engloba atividades baseadas no conhecimento, na criatividade e na inovação para gerar valor econômico, cultural e social. Projetos nesta categoria devem explorar a interseção entre cultura, tecnologia e empreendedorismo, utilizando a criatividade como diferencial. Subáreas envolvidas: Artes e Design: Artes visuais, design gráfico, design de produto, ilustração, animação e moda; Audiovisual e Mídia Digital: Produção cinematográfica, fotografia, games, realidade virtual e produção de conteúdo para mídias digitais; Cultura e Patrimônio: Preservação do patrimônio histórico, eventos culturais, turismo criativo e economia da cultura; Publicidade e Comunicação: Marketing digital, branding, produção de conteúdo e storytelling; Gastronomia e Inovação Alimentar: Desenvolvimento de novos produtos gastronômicos, técnicas culinárias e sustentabilidade na alimentação; Tecnologia Criativa: Aplicação de inteligência artificial, realidade aumentada e gamificação para entretenimento e cultura.

1.8. Cada projeto inscrito deverá ser representado por, no máximo, 02 (dois) participantes: 01 (um) aluno e 01 (um) professor-orientador. Cada aluno só poderá participar de um projeto.

1.9. Cada componente terá obrigatoriamente, de identificar um orientador para o seu projeto, entre os professores da sua escola, tendo aquele a função de exercer todo o apoio técnico e aconselhamento na condução do projeto a desenvolver e apenas isso, sendo-lhe vedado, por qualquer meio, a execução prática de atos e tarefas que tenham a ver diretamente com a criação e manuseamento de materiais do projeto.

1.10. Não será permitida alteração de integrantes, estudantes e orientadores, dos projetos já inscritos ou dos selecionados para o evento. Caso o professor orientador não puder comparecer à



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

MECTI/SNCT, poderá ser indicado, com a anuência da coordenação da MECTI, um coordenador ou diretor da escola para acompanhar os estudantes.

1.11. Nas Etapas Regionais, cada Unidade Escolar poderá inscrever apenas 05 (cinco) projetos, independentemente do nível de ensino e categoria de projeto escolhidos, sendo desconsiderados os projetos que excederem a esta quantidade.

1.12. Para a participação na Etapa Estadual os projetos que foram selecionados como finalistas advindos das etapas regionais, conforme item 2.2 deste edital, deverão confirmar sua participação de acordo com o Cronograma deste Edital item 5.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 Nas Etapas Regionais, as **apresentações serão realizadas exclusivamente no formato on-line**.

2.2. Para a Etapa Estadual, serão classificados 18 trabalhos por cada regional (5 regionais), totalizando 90 trabalhos, sendo o 1º e 2º colocado por Nível de Ensino e Categoria de Trabalho, conforme tabela abaixo:

VAGAS POR REGIONAL			
NIVEL DE ENSINO	CATEGORIA DE TRABALHO		
	Ciências	Engenharia	Economia Criativa
Ensino Fundamental	2	2	2
Ensino Médio	2	2	2
Ensino Médio/Técnico	2	2	2

2.3. Destes 90 trabalhos selecionados nas etapas regionais, 40 serão apresentados no formato presencial e os demais do formato on-line;

2.3.1. Para fins de participação na Etapa Estadual será considerado a modalidade escolhida, online ou presencial, no ato da confirmação, conforme item 1.12 deste edital. Caso possua mais de 40 trabalhos confirmados para a modalidade presencial, será utilizado a regra de corte por nota geral, sendo direcionado o excedente para a modalidade on-line.

2.4. As 40 vagas para projetos a serem apresentados no formato presencial na Etapa Estadual, será distribuída da seguinte forma: 15 ciências – 15 engenharias – 10 economia criativa. Em caso do total de finalistas não seja preenchido em uma das categorias, poderá ocorrer distribuição das vagas que não foram preenchidas em outra (s) categoria (s). Será adotado para distribuição das vagas a maior pontuação e o número de vagas, conforme ranking geral.

2.5. A seleção dos finalistas, a critério do Comitê Científico, levará em consideração a qualidade dos projetos e o disposto no item 3 deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Os projetos apresentados à MECTI serão avaliados sob os seguintes critérios:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1) Projeto Físico; 2) Elevator Pitch; 3) Business Model Canvas – apenas para 3ª categoria (Economia Criativa).	Criação/invenção e/ou Inovação: Nível de criatividade e invenção de novos produtos, serviços e tecnologias, e/ou nível de aperfeiçoamento de produtos, serviços e tecnologias pré-existentes;
	Clareza do Projeto: Capacidade de demonstrar o projeto nos itens obrigatórios;
	Impacto Social: A importância do projeto para a sociedade;
	Sustentabilidade: Práticas e iniciativas que contribuam para a sustentabilidade ambiental;
	Dimensão Cultural: Valorização da diversidade cultural mato-grossense;
	Densidade da Pesquisa: Nível analítico do conteúdo do projeto apresentado;
	Trabalho em Rede: Desenvolvimento de parcerias em rede colaborativa;
	Potencial de implementação: Viabilidade técnica e/ou econômica de execução do projeto;
Entusiasmo da Equipe: Motivação apresentada pela equipe do projeto;	

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. O Comitê Científico de avaliação dos projetos será constituído por professores e/ou pesquisadores convidados do Instituto FARMUN, Institutos de Pesquisas, Secretarias de Estado e Instituições de Ensino Superior.

4.2. A avaliação dos trabalhos será on-line, para aqueles alunos que optarem por esta modalidade, em datas pré-agendadas, através de plataformas como Zoom e/ou Google Meet, sendo obrigatório a participação do professor (orientador) e o aluno.

4.3. Para os alunos que optarem pela modalidade presencial, a apresentação e avaliação será no local do evento conforme disposto no Cronograma deste edital.

4.4. Os membros do Comitê Científico serão professores e/ou pesquisadores, com título mínimo de Mestre ou experiência comprovada na área do conhecimento científico e tecnológico e na avaliação de projetos de eventos da Educação Básica como Feiras, Mostras e Semanas de Iniciação Científica.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

5. DO CRONOGRAMA

17ª Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso XVII MECTI	
ETAPA ON-LINE	
Inscrições e Submissão dos Projetos	18/04/2025 à 25/07/2025
Abertura: Live Interativa + Convidados	04/08/2025
Encerramento: Divulgação dos Classificados	15/08/2025
Apresentação dos Trabalhos on-line	
Sudeste	04/08/2025
Norte	05/08/2025
Nordeste	06/08/2025
Centro-Sul	07/08/2025
Sudoeste	08/08/2025
ETAPA ESTADUAL PRESENCIAL - CUIABÁ	
Confirmação dos Projetos Selecionados nas Regionais	08 a 26/09/2025
Divulgação dos projetos selecionados	03/10/2025
Realização da mostra	22 a 24/10/2025

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. Competem a Comissão Organizadora providenciar:

I - Infraestrutura;

II – Stands (2x1m), providos de ponto de energia elétrica (110 – 220) volts, com aterramento;

III - Bebedouros, mesas e cadeiras para uso dos expositores;

IV - Sonorização e Iluminação;

V - Registro de presença.

VI - Infraestrutura para realização do evento em plataforma on-line (www.tecmt.com.br)

VII - Stands educacionais com vídeo e banner dos projetos da XVII MECTI;

VIII - Transmissão das atividades ao vivo do evento, simultaneamente, através de Streaming para redes sociais;

IX – Premiação dos trabalhos vencedores com transmissão ao vivo via site do evento e redes sociais.

6.2. A comissão organizadora não fornecerá equipamentos tais como: regulador de tensão, computadores, televisores, aparelho de DVD, transformadores, equipamentos de som.

6.3. A Comissão Organizadora da MECTI será responsável por decidir situações não previstas neste Regulamento.

6.4. A Comissão Organizadora contará com assessoria especializada na elaboração dos ambientes virtuais e transmissão do evento;

6.5. A Comissão Organizadora da MECTI será responsável por decidir situações não previstas neste Regulamento.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os **09 (nove)** projetos com melhor pontuação (1º lugar), do Ensino Fundamental, Ensino médio e Ensino Técnico em cada categoria, terão como premiação **01 (um) Smartphone** para cada aluno.

7.2. Os **02 (dois)** projetos das categorias Ensino médio e/ou Médio Técnico com maior pontuação na avaliação e o ganhador do prêmio FARMUN, serão indicados para participar da **FEBRACE – Feira Brasileira de Ciências e Engenharia - USP/SP**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

7.3. Serão ofertadas 24 (**vinte e quatro**) **bolsas de Iniciação Científica Junior (ICJ)** pela **Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso – FAPEMAT**, com duração de até 12 (doze) meses, distribuídas da seguinte forma:

PREMIAÇÃO COM BOLSAS ICJR			
NIVEL DE ENSINO	CATEGORIA DE TRABALHO		
	Ciências	Engenharia	Economia Criativa
Ensino Fundamental	2	2	2
Ensino Médio	3	3	3
Ensino Técnico	3	3	3

7.4. Os requisitos para o aluno receber as bolsas são: estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissionalizantes em escolas públicas ou privadas, localizadas no estado de Mato Grosso.

7.5. Os estudantes e professores dos projetos selecionados como finalistas receberão certificados de participação.

7.6. O Instituto **FARMUN** premiará o projeto mais pontuado na XVII MECTI, com a temática “**Agro**” (reflorestamento, economia da água, pecuária sustentável, tecnologia, entre outros), e transversais as categorias: Ciências; Engenharias e Economia Criativa, **com 01 (um) notebook**;

7.6.1 É obrigatório que o vencedor na categoria “Agro” - seja ideia, ou protótipo – apresente o desenvolvimento do projeto vencedor, na MECTI do próximo ano, mesmo que o aluno seja concluinte do Ensino Médio. Caso o aluno não queira apresentar os resultados na feira seguinte, a recusa será avaliada pela SECITECI e Instituto FARMUN, e não havendo motivo plausível, poderá ocorrer a perda do prêmio;

7.6.2 Em caso de empate, o critério estabelecido para desempate fica sendo a melhor nota na categoria **Inovação**; persistindo o empate será considerada a melhor nota em **Impacto social** do trabalho e/ou ideia; e se ainda houver necessidade será considerado a nota do critério **Sustentabilidade** como fator de desempate.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os alunos e professores dos projetos selecionados deverão participar das atividades *on-line* ou presencial, responder dúvidas ou informações relacionadas ao projeto.

8.2. A divulgação dos finalistas da MECTI estará disponível na página do evento.

8.3. Todos os contatos a estabelecer entre a entidade organizadora deste evento, e as escolas ou alunos inscritos, poderão ser estabelecidos pela SECITECI através do e-mail: inscricaoevento@secitec.mt.gov.br e Watsapp: 65 9 9981-6942.

8.4. A distribuição dos municípios em cada Etapa Regional da MECTI, foi utilizado o mapa de distribuição regional do IBGE 2017, conforme a seguir:

8.4.1. **REGIÃO SUDESTE** (Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaína, Campo Verde, Dom Aquino, General Carneiro, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Pedra Preta, Pontal do



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Araguaia, Ponte Branca, Poxoréu, Primavera do Leste, Ribeirãozinho, Rondonópolis, São José do Povo, Tesouro, Torixoréu).

8.4.2. **REGIÃO NORTE** (Alta Floresta, Apiacás, Aripuanã, Boa Esperança do Norte, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Carlinda, Castanheira, Cláudia, Colíder, Colniza, Comodoro, Cotriguaçu, Diamantino, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Guarantã do Norte, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Juara, Juína, Juruena, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Nobres, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto do Azevedo, Planalto da Serra, Porto dos Gaúchos, Rondolândia, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, São José do Rio Claro, Sapezal, SINOP, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vera).

8.4.3. **REGIÃO NORDESTE** (Água Boa, Alto Boa Vista, Araguaiana, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Canabrava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, Luciara, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, Santo Antônio do Leste, São Felix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada, Vila Rica).

8.4.4. **REGIÃO CENTRO-SUL** (Alto Paraguai, Arenápolis, Nortelândia, Nova Marilândia, Santo Afonso, Acorizal, Jangada, Rosário Oeste, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio do Leverger, Várzea Grande, Barão de Melgaço, Cáceres, Curvelândia, POCONÉ).

8.4.5. **REGIÃO SUDOESTE** (Araputanga, Barra do Bugres, Conquista d'Oeste, Denise, Figueirópolis d'Oeste, Glória d'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari d'Oeste, Mirassol d'Oeste, Nova Lacerda, Nova Olímpia, Pontes e Lacerda, Porto Espiridião, Porto estrela, reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Tangará da Serra, Vale de São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade).